



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3636 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do corrente exercício no valor de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento do corrente exercício com as seguintes codificações e classificações:

40 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

03 – Educação Gastos não computáveis

12 – Educação

363 – Ensino Profissional

0028 – Assistência ao Educando

2.171 – Transporte Ensino Profissional

3.3.9.0.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 15.344,00 (recurso 500-recursos não vinculados de Impostos)

40 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

03 – Educação Gastos não computáveis

12 – Educação

364 – Ensino Superior

0028 – Assistência ao Educando

2.170 – Transporte Ensino Superior

3.3.9.0.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 8.536,00 (recurso 500-recursos não vinculados de Impostos)

Total: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior o Superávit do Recurso 500 – recursos não vinculados de Impostos, no valor de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Total: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 04 DE ABRIL DE 2023.

MARCO AURÉLIO ECKERT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se: *

Jose Fernando Lunckes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças